



**MEMORANDO**

Número: PL 182/2024

Data: 22/10/2024

**MEMORANDO**

–

**SERVIÇO INTERNO**

De: Coordenadoria de Planejamento

Sr(a).: Geronimo

Para: licitações e Contratos

Sr(a).: Juliano

**Assunto: Resposta as solicitações de impugnação dos editais de concorrência eletrônica números 013/PMSJB/2024 e 001/FMS/2024.**

Venho por meio deste apresentar resposta as solicitações de impugnação dos editais das concorrências publicas 013/PMSJB/2024 “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA ALICE DA SILVA GOMES, CENTRO, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA” e 001/FMS/2024 “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), CENTRO, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA” apresentadas pela empresa CONSTRUTORA WDD LTDA.

Assim sendo, após leitura dos respectivos processos administrativos de números 0020.000005407/20247 e 0020.000005406/2024, concluiu-se pela **aceitabilidade das solicitações** de impugnação feitas pela empresa.

Portando para que se possa dar continuidade nos trâmites dos processos licitatórios 058/PMSJB/2024 e 009/PMS/2024 venho apresentar abaixo requerimento a ser acrescido nas solicitações de “qualificação técnica” das empresas”. Tal aceitação é para atendimento de Normas a fim de garantir a perfeita execução das obras com a devida qualidade e atendimento conforme regramentos.

- Apresentar comprovação técnica, devidamente registrada no CREA e/ou CAU, com o respectivo Atestado de Capacidade Técnica, de que o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto responsável executou obra ou serviço com características compatíveis as do objeto licitado (construção modular em painéis autoportantes).
- Comprovação de que o licitante possui homologação junto ao fabricante dos painéis o qual comprova que o mesmo está apto a execução dos



serviços e que este segue os padrões de qualidade exigidos pelo fabricante, haja vista que a edificação deve seguir as normas estabelecidas pela ABNT, garantindo assim a segurança do objeto ora pretendido bem como dos usuários que irão utilizar-se das edificações. Esta comprovação poderá ser feita por declaração do fabricante com firma reconhecida em cartório ou certificado emitido pelo mesmo. (Documento indispensável, pois este tem o condão de garantir que o produto ofertado será entregue e montado de acordo com as especificações técnicas pretendidas garantido assim a segurança e que o produto e a execução da obra seguem as normas de fabricação estabelecidas pela ABNT).

- Apresentar certificado de qualidade emitido pelo fabricante do produto de que este se encontra dentro das normas IT10 do Corpo de Bombeiros.
- Apresentar o DATEC do modelo construtivo ofertado pelo licitante com os respectivos laudos que atendam os ensaios abaixo descritos, os quais são componentes do DATEC.
  1. NBR 6123 - Risco de arrancamento de componentes sob ação do vento - ATENDE ao critério de desempenho para velocidade do vento de 50 m/s (metros por segundo);
  2. NBR 15575-5 - Solicitações de montagem ou manutenção a cargas concentradas acessíveis ao usuário;
  3. NBR 15575-5 - Ação do granizo e outras cargas acidentais o NBR 15575-5 - Segurança no uso e na operação – 6 caminhamentos sobre o sistema de cobertura;
  4. NBR 15575-5 - Segurança contra incêndio - Reação ao fogo da face interna do sistema de cobertura – método de ensaio EN 13823 – classificação IIA conforme IT10 do CB;
  5. NBR 15575-5 - Segurança contra incêndio - Reação ao fogo dos painéis – método de ensaio EN 13823 – classificação IIA conforme IT10 do CB;
  6. NBR 15575-5 - Segurança contra incêndio - Reação ao fogo da face externa do sistema de cobertura - método 1 previsto na ENV 1187;
  7. NBR 15575-4 - Estanqueidade do sistema de cobertura;
  8. NBR 15575-4 - Estanqueidade à água em painéis sanduíche;
  9. NBR 11680 e NBR 15575-2 e 4 - Resistência estrutural e estabilidade global - resistência à compressão excêntrica e centrada, resistência à flexão dos painéis;
  10. NBR 15575-4 - Resistência a impactos de corpo mole;
  11. NBR 15575-4 - Resistência a impactos de corpo duro;



- 12.NBR 15575-4 - Solicitações transmitidas por portas para as paredes;
- 13.NBR 15575-4 - Resistência às solicitações de cargas de peças suspensas o NBR 15575 – Desempenho térmico – atende a todas as 8 (oito) zonas bioclimáticas no Brasil;
- 14.NBR 15575-4 - Desempenho acústico;
- 15.NBR 15575-4 - Resistência ao calor e choque térmico;
- 16.NBR 5419 - partes 2, 3 e 4 - Proteção contra descargas atmosféricas o ASTM B117:2001 e ASTM D2247:2015 - Ensaio de exposição à névoa salina e atmosfera úmida saturada – 720 horas;
- 17.NBR 10443; ASTM B117:2001; ASTM D2247:2015 e ASTM G154 – ciclo 2 - Espessura da chapa pré-pintada, resistência a corrosão, exposição à radiação UV-B e a névoa salina neutra;
- 18.ASTM D2794 - Resistência a impactos da pintura orgânica;
- 19.ASTM C481-99:2011 – Resistência à compressão do PUR após estabilidade térmica;
- 20.EN 1605:2013 - Resistência à compressão do PUR após estabilidade térmica;
- 21.EN 1607:1997 - Resistência de aderência do isolante às chapas;
- 22.NBR 7973:2007 - Poliestireno expandido para isolamento térmica - Determinação de absorção de água;
- 23.NBR 11506:1991 - Espuma rígida de poliuretano para fins de isolamento térmica - Determinação da massa específica aparente;
- 24.ASTM A90/A90M:2013 - Quantificação da camada galvanizada;
- 25.NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição a névoa salina – 2000 horas;
- 26.NBR 8096:1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre – 40 ciclos

Atenciosamente,

GERONIMO BATTISTI  
DELL  
ANTONIO:07438882942

Assinado de forma digital por GERONIMO  
BATTISTI DELL ANTONIO:07438882942  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,  
ou=03402819000173, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=ARINFOCOMEX,  
ou=RFB e-CPF A1, cn=GERONIMO BATTISTI DELL  
ANTONIO:07438882942  
Dados: 2024.10.22 10:26:15 -03'00'

---

Geronimo Battisti Dell Antônio  
Engenheiro Civil



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### Processo Licitatório n. 009/FMS/2024 – Concorrência Eletrônica n. 001/FMS/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução/construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), centro, município de São João Batista, SC, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, ART e demais documentos complementares, parte integrante do edital.

Processo Administrativo n. 0020.000005406/2024

Impugnante: Construtora WDD Ltda

## JULGAMENTO

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de pedido de impugnação, interposto pela empresa Construtora WDD Ltda, inscrita no CNPJ n. 07.256.305/0001-08, cujas demais qualificações estão expostas no requerimento.

Em resumo, a requerente questiona a falta de documentos, referente à qualificação técnica, exigidos no edital.

### 2. PRELIMINARMENTE

O pedido de impugnação é tempestivo e, portanto, passível de análise em relação as questões de mérito.

Passamos a análise.

### 3. MÉRITO

As razões expostas pelas requerentes estão devidamente claras, de modo a proporcionar a perfeita análise e julgamento das insurgências.

Não é necessária a repetição dos elementos dispostos nas razões do presente pedido de dúvidas/esclarecimentos, vez que, constantes do documento anexado no processo.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Por se tratar de questões técnicas, o pedido de impugnação foi encaminhado à Coordenadoria de Planejamento para análise e manifestação.

Após análise, o responsável técnico, Gerônimo Battisti Dell Antônio, Engenheiro Civil, manifestou-se, através do Memorandos PL 182/2024, pela **aceitabilidade** das solicitações feitas pela impugnantente.

### 3. DECISÃO

Diante do contexto apresentado, com base na manifestação técnica, exaurida através do Memorandos PL 182/2024, decido por **ACATAR** a impugnação interposta.

Promova-se a retificação do edital, com a alteração da qualificação técnica:

- Apresentar comprovação técnica, devidamente registrada no CREA e/ou CAU, com o respectivo Atestado de Capacidade Técnica, de que o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto responsável executou obra ou serviço com características compatíveis as do objeto licitado (construção modular em painéis autoportantes).

- Comprovação de que o licitante possui homologação junto ao fabricante dos painéis o qual comprova que o mesmo está apto a execução dos serviços e que este segue os padrões de qualidade exigidos pelo fabricante, haja vista que a edificação deve seguir as normas estabelecidas pela ABNT, garantindo assim a segurança do objeto ora pretendido bem como dos usuários que irão utilizar-se das edificações. Esta comprovação poderá ser feita por declaração do fabricante com firma reconhecida em cartório ou certificado emitido pelo mesmo. (Documento indispensável, pois este tem o condão de garantir que o produto ofertado será entregue e montado de acordo com as especificações técnicas pretendidas garantido assim a segurança e que o produto e a execução da obra seguem as normas de fabricação estabelecidas pela ABNT).

- Apresentar certificado de qualidade emitido pelo fabricante do produto de que este se encontra dentro das normas IT10 do Corpo de Bombeiros.

- Apresentar o DATEC do modelo construtivo ofertado pelo licitante com os respectivos laudos que atendam os ensaios abaixo descritos, os quais são componentes do DATEC.

1. NBR 6123 - Risco de arrancamento de componentes sob ação do vento - ATENDE ao critério de desempenho para velocidade do vento de 50 m/s (metros por segundo);



---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

2. NBR 15575-5 - Solicitações de montagem ou manutenção a cargas concentradas acessíveis ao usuário;
3. NBR 15575-5 - Ação do granizo e outras cargas acidentais o NBR 15575-5 - Segurança no uso e na operação – 6 caminhamentos sobre o sistema de cobertura;
4. NBR 15575-5 - Segurança contra incêndio - Reação ao fogo da face interna do sistema de cobertura – método de ensaio EN 13823 – classificação IIA conforme IT10 do CB;
5. NBR 15575-5 - Segurança contra incêndio - Reação ao fogo dos painéis – método de ensaio EN 13823 – classificação IIA conforme IT10 do CB;
6. NBR 15575-5 - Segurança contra incêndio - Reação ao fogo da face externa do sistema de cobertura - método 1 previsto na ENV 1187;
7. NBR 15575-4 - Estanqueidade do sistema de cobertura;
8. NBR 15575-4 - Estanqueidade à água em painéis sanduíche;
9. NBR 11680 e NBR 15575-2 e 4 - Resistência estrutural e estabilidade global - resistência à compressão excêntrica e centrada, resistência à flexão dos painéis;
10. NBR 15575-4 - Resistência a impactos de corpo mole;
11. NBR 15575-4 - Resistência a impactos de corpo duro;
12. NBR 15575-4 - Solicitações transmitidas por portas para as paredes;
13. NBR 15575-4 - Resistência às solicitações de cargas de peças suspensas o NBR 15575 – Desempenho térmico – atende a todas as 8 (oito) zonas bioclimáticas no Brasil;
14. NBR 15575-4 - Desempenho acústico;
15. NBR 15575-4 - Resistência ao calor e choque térmico;



---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

16.NBR 5419 - partes 2, 3 e 4 - Proteção contra descargas atmosféricas o ASTM B117:2001 e ASTM D2247:2015 - Ensaio de exposição à névoa salina e atmosfera úmida saturada – 720 horas;

17.NBR 10443; ASTM B117:2001; ASTM D2247:2015 e ASTM G154 – ciclo 2 - Espessura da chapa pré-pintada, resistência a corrosão, exposição à radiação UV-B e a névoa salina neutra;

18.ASTM D2794 - Resistência a impactos da pintura orgânica;

19.ASTM C481-99:2011 – Resistência à compressão do PUR após estabilidade térmica;

20.EN 1605:2013 - Resistência à compressão do PUR após estabilidade térmica;

21.EN 1607:1997 - Resistência de aderência do isolante às chapas;

22.NBR 7973:2007 - Poliestireno expandido para isolamento térmica - Determinação de absorção de água; 23.NBR 11506:1991 - Espuma rígida de poliuretano para fins de isolamento térmica - Determinação da massa específica aparente;

24.ASTM A90/A90M:2013 - Quantificação da camada galvanizada;

25.NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição a névoa salina – 2000 horas;

26.NBR 8096:1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre – 40 ciclos.

Dê-se ciência às empresas da presente decisão.

São João Batista, 22 de outubro de 2024.

**Juliano Grime**  
**Agente de Contratação**

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Juliano Grime

22/10/2024 11:33:49 GMT-03:00 07613012913



Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.